

MEMO Nº 055/2020

Açailândia – MA, 11 de dezembro de 2020.

Folha nº 01
Proc. nº 002/002/19
Rubrica

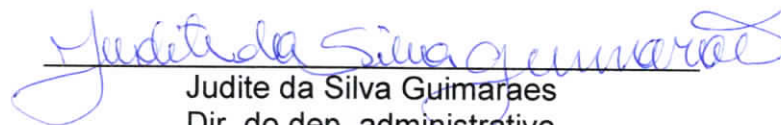
A Excelentíssima Senhora
Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Referência: Contrato Administrativo nº 002/D-002/2019.
Assunto: Solicitação de Aditivo Contratual

Senhora Presidente,

Venho pelo presente, na qualidade de Diretora do departamento administrativo, através da portaria Nº 572/2019 - IPSEMA, solicitar MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE em Aditivar o Contrato Administrativo nº 002/D-002/2019, referente ao Processo Administrativo nº 582/2018, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica previdenciária, aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social, constituídos na forma do Artigo 40, da Constituição Federal, visando o atendimento das regras e normas contidas na Lei Federal 9717, de 27/11/1998, de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.

Diante ao exposto, encaminho para apreciação e demais procedimentos administrativos necessários para prorrogação do referido contrato por mais 12 (doze) meses, nas mesmas condições do Contrato origem.

Atenciosamente,



Judite da Silva Guimarães
Dir. do dep. administrativo
Port. Nº 572/2019 - IPSEMA

CNPJ: 11.569.190/0001-89

Folha nº 42
Proc. nº 79014
Rubrica

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 582/2018
DISPENSA Nº -002/2019
CONTRATO Nº 002/D-002/2019

1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 002/D-002/2019.

**CONTRATO DE EXECUÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE
AÇAILÂNDIA-IPSEMA E A EMPRESA FUTURA
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS-
EIRELLI.**

Por este instrumento particular, O MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA, através do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA-IPSEMA, inscrito no CNPJ sob n.º 11.569.190/0001-89, situado na Rua Maranhão n.º 1.708 no Bairro GETAT, Açailândia/MA, neste ato representado pela Sr.ª Josane Maria Sousa Araújo, Carteira de Identidade n.º 000041752995-3 SSP/MA, e CPF N.º 401.094.293-20, Presidente do IPSEMA, nomeada pela portaria n.º 612/2019-GAB, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS - EIRELI**, situada na Rua Nilson Sabino Pinho n.º 222 Sala 15, Bairro Jardim Atlântico, CEP: 53.050-010-Olinda-PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.658.085/0001-89, neste ato representada pela Senhora Leila Marcia leite, portadora da Cédula de Identidade n.º 716247 SSP/MT e do CPF n.º 503.211.531-20, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Termo de Aditamento do Contratos Nº 002/D-002/2019, conforme preceitua do art. 57, II da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original referente à Contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica previdenciária, aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social, constituídos na forma do Artigo 40, da Constituição Federal, visando o atendimento das regras e normas contidas na Lei Federal 9717, de 27/11/1998, de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.

Endereço: Rua Maranhão n.º 1.708-GETAT-Açailândia-MA-CEP: 65.930-000
Telefone (99) 3592-6005
E-mail: ipsema2010@hotmail.com

12.658.085/0001-89
Futura Desenvolvimento de Programas - Eireli
Rua Nilson Sabino Pinho, 222 - Lj. 15
Jardim Atlântico - CEP 53.050-010
OLINDA-PE

CNPJ: 11.569.190/0001-89

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor Mensal	Valor Total
01	Contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica previdenciária, aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social, constituídos na forma do Artigo 40, da Constituição Federal, visando o atendimento das regras e normas contidas na Lei Federal 9717, de 27/11/1998, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA.	Mês	12	2.050,00	R\$ 24.600,00
Total.....					R\$ 24.600,00

Folha nº 03
Proc. nº 2021022/19
Rubrica 27

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

2.1 A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 02 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

3.1 As despesas decorrentes desse contrato, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, aprovado para 2020, classificada conforme abaixo especificado:

Unidade Orçamentária	Especificações	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recursos
09.122.0035.2.159	Manut. Adm. do IPSEMA	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa jurídica	020300 Contribuição do RPPS

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO DESTE TERMO DE ADITIVO:

4.1 O presente Termo de Aditivo poderá ser rescindido unilateralmente a qualquer tempo pela Autarquia desta Administração Pública Municipal, nos casos especificados no inciso I, do artigo 79, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, independentemente de interpelação, notificação ou aviso judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

5.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708-GETAT-Açailândia-MA-CEP: 65.930-000
 Telefone (99) 3592-6005
 E-mail: ipsema2010@hotmail.com

12.658.085/0001-89
 Futura Desenvolvimento de Programas - Eireli
 Rua Nilson Sabino Pinho, 222 - Lj. 15
 Jardim Atlântico - CEP 53.050-010 |
 OLINDA-PE

CNPJ: 11.569.190/0001-89

seus aditamentos (se houver), serão efetuados na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Folha nº 04
Proc. nº 02/2002/19
Rubrica [Signature]

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:


6.1 Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

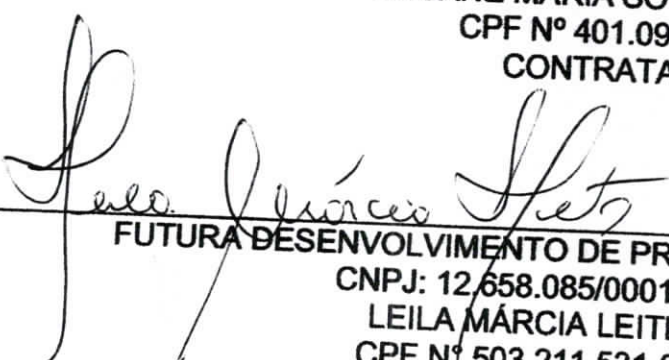
7.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Termo de Aditamento de contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA), 27 de dezembro de 2019.



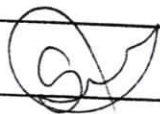
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO
MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA-IPSEMA
JOSANE MARIA SOUSA ARAÚJO
CPF Nº 401.094.293-20
CONTRATANTE



FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI
CNPJ: 12.658.085/0001-89
LEILA MÁRCIA LEITE
CPF Nº 503.211.531-20
CONTRATADA

12.658.085/0001-89
Futura Desenvolvimento de Programas - Eireli
Rua Nilson Sabino Pinho, 222 - Lj. 15
Jardim Atlântico - CEP 53.050-010
OLINDA-PE

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____
Nome:  _____ CPF nº 250 341 623 34

Ofício nº 409/2020

Açailândia/MA, 11 de dezembro de 2020.

À Empresa

Futura desenvolvimento de programas - EIRELI
Rua Nilson Sabino Pinho, 222 - Jardim Atlântico.
Olinda/PE.

Folha nº 05
Proc. nº 002/002/19
Rubrica

Assunto: Prorrogação no Contrato de serviços de assessoria e consultoria técnica previdenciária.

Na qualidade de Presidente do IPSEMA, solicito de Vossa Senhoria a manifestação de interesse em aditivar o Contrato Administrativo nº 002/D-002/2019, referente ao Processo Administrativo nº 582/2018, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica previdenciária, aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social, constituídos na forma do Artigo 40, da Constituição Federal, visando o atendimento das regras e normas contidas na Lei Federal 9717, de 27/11/1998, de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.



Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 612/2019 - GAB



FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI
CNPJ: 12.658.085/0001-89
Rua Nilson Sabino Pinho n.º 222, Sala 15, Bairro Jardim Atlântico
Olinda - PE - CEP 53.050-010

3003-0649

suporte@futurapec.srv.br

Ao

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Açailândia/MA

Att Sra. Josane Maria Souza Araújo
(Diretora Presidente - IPSEMA)

Folha n.º 06
Proc. n.º 002/D-002/19
Rubrica

Referente: Resposta ao Ofício IPSEMA nº 409/2020, de 11/12/2020.

Assunto: Renovação de Contrato de Prestação de Serviços de Atuária

A empresa Futura Desenvolvimento de Programas EIRELI, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número **12.658.085/0001-89**, com sede Administrativa no Município de Olinda, estado de Pernambuco sito à Rua Nilson Sabino Pinho, n.º 222, Sala 15, Bairro Jardim Atlântico, CEP: 53.050-010, fone:3003-0649, com endereço eletrônico: suporte@futurapec.srv.br, através de sua legítima representante legal a (a) Sr.(a) Leila Márcia Leite, portadora da Carteira de Identidade nº 716.247 SSP/MT, e do CPF/MF nº 503.211.531-20, em atendimento ao teor do ofício IPSEMA 409/2020, de 11 de dezembro de 2020, vem através deste manifestar de forma positiva o interesse na prorrogação do Contrato Administrativo IPSEMA 002/D-002/2019 referente ao Processo Administrativo 582/2018.

Cordialmente,

Leila Márcia Leite
Diretora Administrativa
OAB/PE 42.297

Anexo: Certidões de Regularidade Fiscal e Jurídica da Empresa

Olinda/PE, 16 de dezembro de 2020.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
LEILA MARCIA LEITE



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / DT
716247 SSP MT

CPF
583.211.531-20 DATA NASCIM.
09/05/1970

FILIAÇÃO
ALFREDO MARTIAS LEITE

ELA SILVA ALBUQUERQUE

PERMISSÃO
CATEGORIA
CATEGORIA

REGISTRO
03094565698

VALIDADE
22/05/2023

HABILITACAO
11/11/2003

OBSERVAÇÕES

Folha nº *01*
Proc. nº *001/002/11*
Rubrica *[Signature]*

[Signature]

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
OLINDA, PE

DATA EMISSAO
22/05/2023

[Signature]
Charles Anderson Sousa Ribeiro
Diretor Presidente

55083804641
PE078183783

PERNAMBUCO

VÁLID EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1424786083

PROIBIDO PLASTIFICAR
1424786083

DE AC AL AP AM BA CE ES GO MA MT MS MO PR PE PA

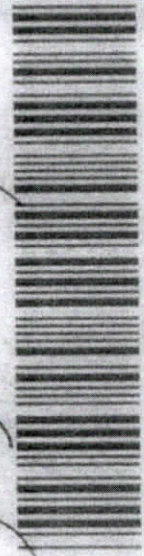
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13549578



ASSINATURA DO PORTADOR

Helena Luórcia Leite

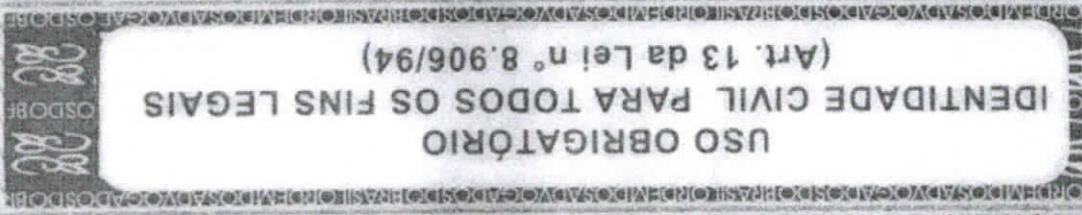


OBSERVAÇÕES

Folha nº
Proc. nº
Rubrica

08
0021000219

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE PERNAMBUCO
IDENTIDADE DE ADVOGADA



INSCRIÇÃO:
42297

NOME

LEILA MÁRCIA LEITE

FILIAÇÃO

ALFREDO MARTINS LEITE
ILA SILVA ALBUQUERQUE

NATALIDADE

DOURADOS-MS

RG

716247 - SSP/MT

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

NÃO

DATA DE NASCIMENTO

05/05/1970
CPF

503.211.531-20

VIA EXPEDIDO EM

01 19/08/2016

RONNIE PREUSS DUARTE

PRESIDENTE

02/0002/19

Data de emissão: 04/09/2019
Validade 03/09/2020
Número do Alvará: 356/2019RENOVAÇ
Razão Social: FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS
EIRELI



Folha nº 19
Proc. nº 02/2007/19
Rubrica [assinatura]

Alvará de Localização e Funcionamento

Prefeitura Municipal de Olinda

CNPJ: 10.404.184/0001-09 Endereço: Estrada do Bonsucesso, 306, – Bonsucesso, – CEP: 53240-150

Inscrição Municipal 064.997-0	Inscrição Imobiliária 1141844.3	Inscrição Estadual
----------------------------------	------------------------------------	--------------------

Data do Início da Atividade 06/10/2010	CNPJ da Empresa 12.658.085/0001-89
---	---------------------------------------

Nome da Empresa FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI

Endereço da Empresa RUA NILSON SABINO PINHO, 222 , LOJA 15 – JARDIM ATLÂNTICO – CEP: 53050010
--

Atividade Econômica Principal 6201501 – DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

Atividades Secundárias 6202300 – DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS 6209100 – SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 6621502 – AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL 6630400 – ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS POR CONTRATO OU COMISSÃO 7020400 – ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 8211300 – SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8219999 – PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 99604 – TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
--

Este Alvará só tem validade com a apresentação do DAM (CIM) quitado; Manter o alvará de localização e funcionamento em local visível à Fiscalização

Sr. Sergio Fentes Gomes – Secretário Executivo de Controle Urbano e Ambiental – Mat. 70.739?2

Observação O Requerente anexou o Atestado de Regularidade do Bombeiro (AR), protocolo 1910100200493 com validade até 13/05/2020; página 1 de 2
--

Folha nº 11
Proc. nº 002/002/19
Rubrica [assinatura]

A Excelentíssima Senhora
Judite da Silva Guimarães
Diretora do departamento administrativo.
Nesta

Prezada Senhora,

Na qualidade Presidente do IPSEMA, AUTORIZO o 2º (segundo) aditamento do Contrato Administrativo nº 002/D-002/2019, referente ao Processo Administrativo nº 582/2018, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica previdenciária, aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social, constituídos na forma do Artigo 40, da Constituição Federal, visando o atendimento das regras e normas contidas na Lei Federal 9717, de 27/11/1998, de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA, solicitado por este departamento administrativo, nos termos do Art. 57 II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e encaminhado à vossa senhoria para as providências cabíveis.

Açailândia/MA, 16 de dezembro de 2020.



Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 612/2019 - GAB

12
002/0002/19
[Handwritten signature]

A Excelentíssima Senhora.
Rita Maria de Carvalho Oliveira de Assis.
Nesta

Senhora Contadora,

Solicito a esta Contadoria, verificar a existência de Disponibilidade Orçamentária, para fazer face a formalização do 2º (segundo) Termo de Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/D-002/2019, referente ao Processo Administrativo nº 582/2018, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica previdenciária, aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social, constituídos na forma do Artigo 40, da Constituição Federal, visando o atendimento das regras e normas contidas na Lei Federal 9717, de 27/11/1998, de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.

Açailândia- MA, 17 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,

Judite da Silva Guimaraes

Judite da Silva Guimaraes
Dir. do dep. administrativo
Port. N° 572/2019 - IPSEMA

Folha nº 13
Proc. nº 002/0002/19
Rubrica

A Excelentíssima Senhora
Judite da Silva Guimaraes
Diretora do departamento administrativo
Nesta

CERTIDÃO

Rita Maria de Carvalho Oliveira de Assis, Contadora, inscrita no CRC/MA, sob o nº. 7429/MA, responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AÇAILÂNDIA - IPSEMA.

CERTIFICA:

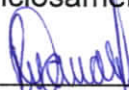
Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2021, verificou-se dotação orçamentária com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos, objetivando o 2º (segundo) termo de aditivo do Contrato Administrativo nº 002/ - D-002/2019, referente ao Processo Administrativo nº 582/2018, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica previdenciária, aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social, constituídos na forma do Artigo 40, da Constituição Federal, visando o atendimento das regras e normas contidas na Lei Federal 9717, de 27/11/1998, de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária	Especificação	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso
09.122.0035.2.159	Manutenção Administrativa do IPSEMA	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Ter. Pessoa jurídica	430 Recursos vinculados ao RPPS. Taxa de adm.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, AOS (18) DEZOITO DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2020.

Atenciosamente,



Rita Maria de Carvalho Oliveira de Assis
Contadora do IPSEMA.
CRC/MA 7429